ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.562/2006

"Autoriza doação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIROS DE IPAMERI E REGIÃO - ATEMI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.335.392/0001-99, uma área de sua propriedade, designado por lote 01, Qd.: B, na Rua A, s/nº - Vila Enedina Oliveira e Silva, no Setor 07, nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina à construção de sede própria.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O benefício venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Ipameri-Goiás
Imóvel: Lote – Setor 07
Endereço: Rua A, s/nº - Vila Enedina Oliveira e Silva
Lote: 01
Quadra: B
Área do terreno: 1.000,00 m2
Nome do Recebedor: **ATEMI – Associação dos Trabalhadores em Transporte Escolar e Passageiros de Ipameri e Região.**
Finalidade: Construção de sede própria.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote):

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
Frente: 25,00m p/ a Rua A.
Fundos: 25,00m p/ Área Pública Municipal.
Lateral direita: 40,00, p/ a Av. Anhanguera.
Lateral esquerda: 40,00m p/ Área Pública Municipal, onde finda a presente descrição.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal